

PORTARIA Nº. 343, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prof. Me. Alberto Barella Netto, Magnífico Reitor da FESURV – Universidade de Rio Verde, *ex vi* do Decreto Municipal nº. 2.426/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 26 e seguintes dos Estatutos da Universidade, etc...

CONSIDERANDO a necessidade, a discricionariedade, e a inviabilidade de competição, na contratação da empresa Rodinei José da Costa – ME para prestação de serviços de desembaraço aduaneiro referente a 02 (dois) simuladores de pacientes, adquiridos através de processo de importação para a FESURV – Universidade de Rio Verde;

CONSIDERANDO a permissibilidade da norma de regência com base no artigo 25, *caput* e inciso II, da Lei 8.666/93, quanto à inexigibilidade de Licitação por se tratar de inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO o parecer favorável nº. 027/2021, emitido pelo procurador Edirênio M. Mendes Júnior;

CONSIDERANDO que a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. INEXIGIR a abertura de novo procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a contratação da empresa **Rodinei José da Costa – ME**, inscrita no CNPJ nº. 10.335.360/0001-06, para prestação de serviços de desembaraço aduaneiro referente a 02 (dois) simuladores de pacientes, adquiridos por processo de importação para atender



Uni RV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6 I.M. 021.407

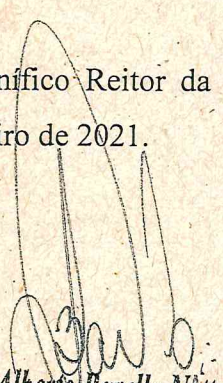
Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

as necessidades da FESURV – Universidade de Rio Verde, por se tratar de inviabilidade de competição, haja vista o disposto no artigo 25, *caput* e inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Art. 2º. Todos os aspectos legais acerca da licitação preconizada nesta portaria, necessariamente deve ser objeto de descrição circunstanciada no competente Edital de Licitação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Magnífico Reitor da FESURV – Universidade de Rio Verde, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2021.


Prof. Me. Alberto Barella Netto
Reitor / Universidade de Rio Verde
Decreto Municipal Nº 2.426/2020